

**LEI Nº 6.022, DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

*Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **Avenida Manoel da Conceição Gonçalves**, o trecho formão pela atual Rua Projetada nº 16 (planta 322) e pela atual Rua Projetada nº 10 (planta 271), a qual tem início entre a Área Verde 13 (planta 322) e a Área Verde 05 (planta 271) e fim entre o lote 17 da quadra C (planta 322) e o lote 1 da quadra F (planta 322), constante entre os loteamentos Vila Andorinha I (planta 271) e Vila Andorinha II (planta 322), nesta cidade de Caruaru-PE.

**Art 2º** Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior, bem como comunicar ao Correios para o devido cadastramento no CEP - Código de Endereçamento Postal.

**Art 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 05 de abril de 2018; 196º da Independência; 129º da República.

**Raquel Lyra**  
Prefeita

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR RICARDO  
LIBERATO